

**LEI NÚMERO 1788 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.**  
**(Autógrafo nº 113/98, Projeto de Lei nº 128/98, Mensagem nº 078/98)**

“Dá denominação à vias públicas do Loteamento Balneário Maranduba.”

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A via pública situada no Loteamento Balneário Maranduba, que tem seu início na Avenida Tenente Manoel Barbosa e seu término no Rio Maranduba, passa a ser denominada “Rua Marechal Mascarenhas de Moraes.”

**Artigo 2º** - Passa a ser denominada “Rua Sargento Max Wolff Filho”, a via pública do Loteamento Balneário Maranduba, que tem seu início na Rua Sargento Geraldo Berti e seu término no final do citado loteamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 28 de dezembro de 1998.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 28 de dezembro de 1998.

